

**ATA DA 62ª. SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José Maria Lucena; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente fez a leitura da Mensagem Fax-Circular nº 3167/2001-SS-TSE: "Comunico a V.Exa. que este Tribunal, em sessão de 16.10.01, ao apreciar o Processo Administrativo nº 18697 (Prot. Nº 10222/01-TSE), Relator o Ministro Sálvio de Figueiredo, suspendeu o seu julgamento, bem como suspendeu os efeitos da decisão proferida na petição nº 948/TSE que concedera movimentação extraordinária a alguns servidores desta Corte, até deliberação final do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. O Tribunal determinou, ainda, que esse Regional adote idêntica providência caso tenha procedido a qualquer movimentação extraordinária. Cordiais saudações, Ministro Nelson Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral." Em consequência, o Tribunal, à unanimidade, seguindo a orientação do TSE, decidiu suspender os efeitos da decisão proferida no Processo nº 10.451, Classe 1. Com a palavra, o Juiz Mário Gil sugeriu, e o Tribunal aprovou, que se oficiasse ao TSE, a fim de dar ciência desta decisão e que, ao mesmo tempo, fosse enviada cópia da Resolução desta Casa que deferiu o pedido de movimentação. Em seguida, o Des. Presidente fez a leitura de convite enviado pelo Conselheiro Adalberto Farias Cabral, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para a solenidade de entrega da Medalha do Mérito Nilo Coelho às seguintes personalidades: Dr. Cid Feijó Sampaio, Des. Antônio Camarotti, Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Des. José Antônio de Amorim, Dr. Sérgio Higino Dias dos Santos Filho, Auditor Carlos Maurício Cabral Figueirêdo e Bela. Heloísa Nunes de Oliveira. Na oportunidade, o Des. Presidente convidou todos os membros para comparecer à solenidade. Posteriormente, o Juiz Mário Gil propôs votos de congratulações ao TCE, pelo brilhantismo da escolha dos agraciados, como também ao Des. Antônio Camarotti, pelo recebimento de mais uma homenagem dentre as tantas que recebeu ao longo da sua existência. O Des. Presidente agradeceu as palavras e

passou a presidência dos trabalhos ao Des. Manoel Rafael, Vice-Presidente, que conduziu a votação. O Pleno, à unanimidade, aprovou a proposta. O Procurador Regional Eleitoral associou-se às homenagens. Ainda com a palavra, o Des. Manoel Rafael propôs voto de pesar pelo súbito falecimento, nesta data, do Dr. Celmilo Gusmão, Juiz de Direito aposentado. Na oportunidade, os Juizes Mário Gil e José Maria Lucena pediram para subscrever a moção, por se tratarem de amigos pessoais do falecido. A proposta foi aprovada por decisão unânime do Pleno. À homenagem associou-se o representante do Ministério Público. Dando sequência, o Tribunal deferiu, por unanimidade, pedido de cessão de urnas eletrônicas para eleição do Conselho Curador da Fundação do Ensino Superior de Olinda – FUNESO. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5 – Classe 4

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

ASSUNTO: Conflito negativo de competência para processar e julgar o caso tratado no Inquérito Policial nº 937/2000.

SUSCITANTE: ANA MARIA WANDERLEY FREIRE, Juíza da 100ª Zona Eleitoral

SUSCITADA: ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES, Juíza da 117ª Zona Eleitoral

DECISÃO: “à unanimidade, tomar conhecimento do conflito e indicar, como competente, o juízo da 117ª Zona Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 5854 – Classe 6

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE (11ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que julgou improcedente Representação promovida pelo MPE de primeira instância, contra o candidato ao cargo de Vereador, Jorge Gomes da Silva, por propaganda irregular.

RECORRENTE: Dra. MAINAN MARIA SILVA, Promotora de Justiça Eleitoral

RECORRIDO: JORGE GOMES DA SILVA, candidato ao cargo de Vereador pelo PT

ADVOGADO: Edvaldo Eustáquio Ramos (OAB: 8.383)

DECISÃO: “por maioria, vencido o Juiz José Maria Lucena, dar provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5868 – Classe 6

ORIGEM: OLINDA - PE (100ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza Eleitoral que não conheceu da Prestação de Contas apresentada pelo candidato ao cargo de Vereador pelo PRTB, Flávio Gomes de Oliveira, por intempestividade (arts. 15, IV e 21, da Resolução nº 20.566/2000).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

RECORRENTE: Dra. NÚBIA M. BRAGA, Promotora Eleitoral da 100ª Zona - Olinda III/3 - PE.

DECISÃO: “à unanimidade, dar provimento ao recurso, para anular a decisão de primeiro grau, e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para apreciar o mérito da prestação de contas.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10410 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório: LUZIA CRISTINA BARROS DE SENA, ADENILZA CAMPOS MACÊDO, LUCIANA LORDSLEEM SILVA, MIRIAM GOMES DE QUEIROGA e MARTA ARAÚJO DA FONSECA.

REQUERENTE: Dr. LUIZ FERNANDO LAPENDA FIGUEIROA, Juiz Eleitoral da 9ª Zona - Recife/PE.

DECISÃO: “à unanimidade, deferir o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10544

ORIGEM: BUIQUE - PE

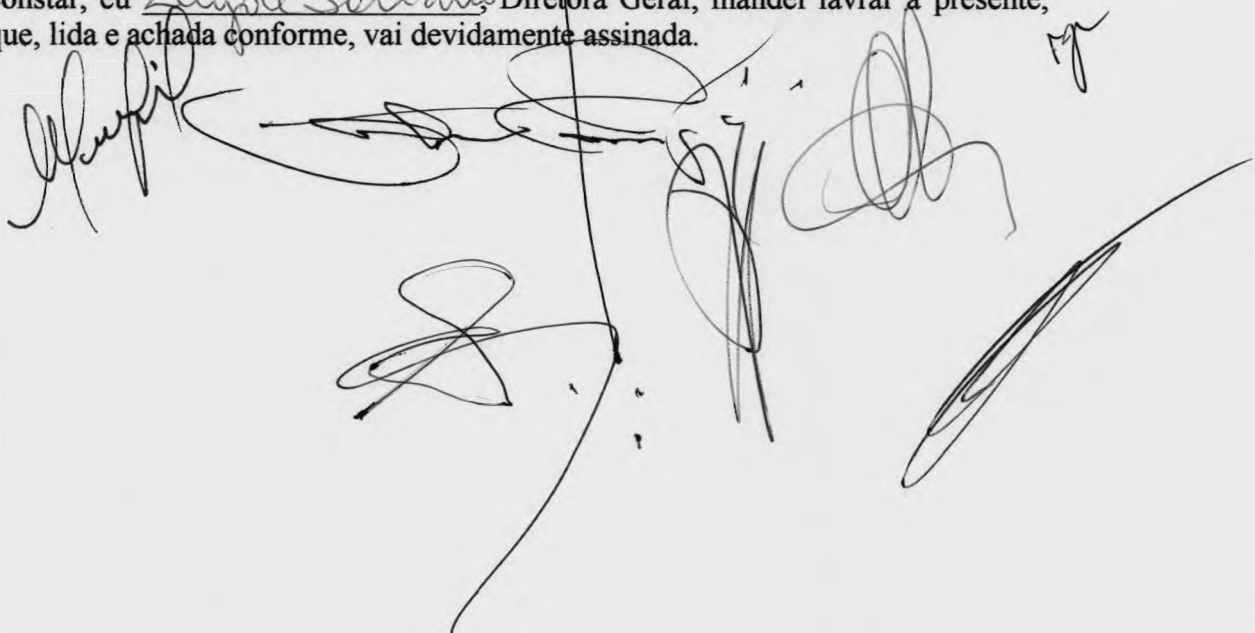
RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório EVA ARAÚJO GOMES DA SILVA.

REQUERENTE: Dr. CLÉLIO FARIAS GUERRA, Juiz Eleitoral da 60ª Zona - Buíque/PE.

DECISÃO: “à unanimidade, deferir o pedido.”

Com a palavra, o Juiz Mário Gil sugeriu que este Tribunal adotasse o sistema de pauta única de julgamento e que, na mesma, constasse também o assunto de cada processo a ser julgado. O Des. Presidente informou que já tinha determinado à Secretaria Judiciária a unificação das pautas, bem como o estudo a respeito da segunda sugestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zenete Soriani, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and large, loopy scribbles in black ink. One signature on the left appears to be 'Mário Gil'. Another signature in the center is more complex and stylized. To the right, there are several large, circular and oval-shaped scribbles. The ink is dark and the handwriting is cursive.